

Fls. Nº 050Rubrica 

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 5,59% (cinco vírgula, cinquenta e nove por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 6,619 (seis reais, seiscentos e dezenove milésimo de real) para R\$ 6,989 (seis reais, novecentos e oitenta e nove milésimo de real), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento”



Fls. Nº 051
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 6,989 (seis reais, novecentos e oitenta e nove milésimo de real) para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 45.428,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)".

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de março de 2022.

Fábio Rosa de Oliveira
FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUN. DE N. SRA. DAS DORES/SE
CONTRATANTE

Marcio Lopes de Araújo
MARCIO LOPES DE ARAÚJO

Sócio-Administrador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
CNPJ ° 07.914.019/0001-92
CONTRATADO(A)

ESTEMUNHAS:

I- *Juliana da Silva Santos*

II- *Gabrielly Santos Gomes Araújo*